

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE MACIEIRA

Responsável legal: Diretor Presidente – Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontra disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e também nos endereços abaixo:

Escritório Central:

Rua Maria Mendes, s/nº – Centro – Macieira – SC- CEP 89.518-000- FONE: (sem telefone)

Laboratório Regional de Videira:

Rua José Boiteux, 88-Bairro Marafon - Videira – SC- CEP 89.560-000- Fone (49) 3533-7071
labvideira@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada no endereço:

Secretária da Saúde / Vigilância Sanitária:

Rua José Augusto Royer, s/nº - Centro-CEP 89.518-000-FONE (0xx) 49 3574-0003

A CASAN está presente no município de Macieira desde 01/10/1998, onde a captação de água bruta é realizada no Rio Santo Antônio, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe.

Existem poucas vegetações nativas na bacia hidrográfica e atividades agrícolas desenvolvidas por propriedades rurais.

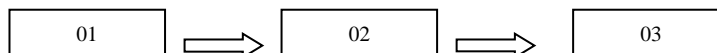
A qualidade do manancial se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

Fontes de possível contaminação: atividades agrícolas.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA Nº 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA (Fundação do Meio Ambiente) e o endereço de sua coordenadoria é na Rua Carlos Coelho de Souza, 120 - Bairro DER - CEP 89.500-000 – Caçador –SC- Fone: (049) 3563-0425. A CASAN efetua o monitoramento periódico de alguns parâmetros.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Macieira** utiliza dois mananciais subterrâneos onde é aplicada somente na desinfecção com cloro. Não é realizada a fluoretação, pois as águas dos poços contêm flúor natural. As etapas do processo são as seguintes:



1. Recalque da água do manancial (Poço Profundo);

Processo no qual ocorre o recalque de água do poço ou da represa através de bombas de sucção até na ETA.

2. Desinfecção:

Processos que possuem como finalidade a desinfecção química através da adição de cloro. A prevenção da cárie dentária é proporcionada pela presença de flúor natural na água.

3. Distribuição e Armazenamento.

Após a aplicação do tratamento a mesma é armazenada em três reservatórios com capacidade total de 60 m³.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Flúor	Coliformes totais	E. coli / Colif. Term.
Nov/16	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	0	7	0	0
	N.º de análises em conformidade	9	5	10	1	10	10
Dez/16	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	0	3	2	0
	N.º de análises em conformidade	9	5	10	5	8	10
Jan/17	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	1	3	1	0
	N.º de análises em conformidade	9	5	9	5	9	10
Fev/17	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	7	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	1	10	10
Mar/17	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	2	0	0	3	2	0
	N.º de análises em conformidade	8	5	10	5	8	10
Abr/17	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	2	0	0	3	1	0
	N.º de análises em conformidade	8	5	10	5	9	10
Mai/17	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	1	3	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	9	5	10	10
Jun/17	N.º de análises realizadas	10	5	10	10	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	2	0	1	4	0	0
	N.º de análises em conformidade	8	5	9	6	10	10
Jul/17	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	4	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	4	10	10
Ago/17	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	9	5	10	8	10	10
Set/17	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	8	10	10
Out/17	N.º de análises realizadas	10	5	10	8	10	10
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	2	0	0
	N.º de análises em conformidade	10	5	10	6	10	10
N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS		10	5	10	8	10	10
VMP – Valor Máximo Permissível		0,2 a 5,0 mg/L – Cl₂	Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)	Até 5,0 uT	0,7 a 1,0 mg/L	Até uma análise fora dos padrões / mês	Nenhuma fora dos padrões

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli/Coliformes Termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”